

**EDITAL nº 07/2016**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

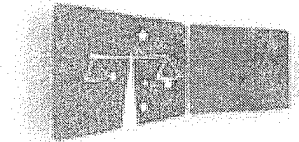
O Desembargador **MARIO HELTON JORGE**, Presidente da Comissão de Concurso para Outorga das Delegações Notariais e Registrais no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a liminar deferida pela 4ª Câmara Cível em Composição Integral nos autos de Agravo Regimental em Mandado de Segurança n. 1.454.050-0/001, e

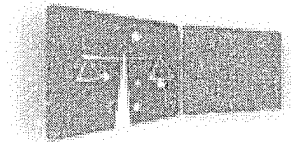
CONSIDERANDO o contido nos autos eletrônicos nº 0005129-51.2016.8.16.6000,

**TORNA PÚBLICO:**

1. A **CONVOCAÇÃO** do candidato **José Carlos Venâncio** para os exames orais de remoção, a serem realizados no dia **28 de abril de 2016 (quinta-feira)**, os quais terão início às **9 horas (manhã)**, na sala de sessões nº 108, denominada “Desembargador José Pacheco Junior”, localizada no 1º andar do Prédio Anexo do Palácio da Justiça, na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.
2. Os portões serão abertos, às 8 horas e serão fechados às 08h30min.
3. O candidato será recepcionado no andar térreo e encaminhado à sala 108 do 1º andar do Prédio Anexo do Palácio da Justiça, onde será feita a conferência dos documentos e onde permanecerá até o momento de seu exame.
4. O candidato deverá observar as regras previstas no Edital n. 38/2015 da Comissão de Concurso correlato à aplicação da prova oral de remoção, e, ainda, aquelas contidas no Edital de Concurso n. 01/2014 de 10 de janeiro de 2014.
5. A prova oral tem caráter eliminatório e classificatório, e valor de 10,00 pontos.
6. O conteúdo versará sobre o conhecimento técnico, abrangendo as matérias referentes às áreas de conhecimento, relacionadas no item 5.5.1 e Anexo II, do Edital 01/2014.
7. O exame específico, preferencialmente, mas não exclusivamente, será realizado sobre o conteúdo das seguintes matérias:
  - a) Direito Constitucional;
  - b) Direito Administrativo;
  - c) Direito Civil;
  - d) Direito Empresarial; e
  - e) Registros Públicos (registros e notas), Organização e Divisão Judiciárias do Paraná e Código de Normas do Foro Extrajudicial.




8. A prova oral será realizada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora, da Secretária e demais colaboradores da gravação de som e imagem.
9. A prova oral será gravada exclusivamente pelo IBFC em sistema de áudio e vídeo ou por outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
10. Na avaliação da prova oral serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
11. A prova oral terá duração total de até 35 minutos, tempo em que o candidato deverá responder as inquirições de todos os examinadores da Banca Examinadora. A nota final será a média das notas atribuídas, individualmente, pelos avaliadores.
12. No período que antecede a aplicação da prova oral, fica vedada a consulta de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material, legislação comentada ou anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais ou impressos, ou fazer qualquer anotação. É vedado também o uso de telefones celulares ou fixos ou qualquer outro meio de comunicação. O candidato, a seu exclusivo critério, poderá deixar um número de telefone com a Secretaria para o recebimento de algum contato inadiável, circunstância que será comunicada ao interessado, oportunamente.
13. O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual, durante a exposição da apresentação oral.
14. Durante a arguição, na sala de realização das provas, não será permitida a comunicação do público com o candidato, ou a prática de qualquer ato que possa interferir na sua concentração ou no seu rendimento. A restrição não se aplica aos membros da Banca Examinadora.
15. É vedado ao público fazer qualquer gravação de som e de imagem de qualquer prova oral, através de quaisquer meios, sem a autorização prévia da Comissão de Concurso. Qualquer aparelho eletrônico ou similar deverá ficar desligado ou no modo silêncio, sob pena de a pessoa ser retirada do local.
16. O candidato deverá comparecer no local da realização da prova, adequadamente trajado, sendo obrigatório o uso de terno e gravata.
17. O candidato deverá comparecer no local designado munido dos documentos exigidos no item 6.17 c.c. 6.18, 6.19, 6.20 e 6.21, do Edital de Concurso n. 01/2014, para que possa ser identificado, sob pena de não ser admitido para a realização da prova oral.
18. O candidato, ao chegar no local da realização da prova, assinará a lista de presença, onde constará o horário.
19. O não comparecimento na data e horários designados, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e será eliminado do certame.



20. Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral.
21. A prova oral não será aplicada fora do local, data e horário designados.
22. Eventual interrupção, ou não realização, da prova oral agendada, por motivo relevante, terá prosseguimento de acordo com a decisão da Comissão de Concurso, da qual o interessado será comunicado, sendo indispensável manter sempre os dados (endereço, telefone, e-mail) atualizados.
23. Não será permitido, no local das provas, o porte de armas ou a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico por parte das pessoas presentes, candidatos ou não.
24. O candidato será automaticamente eliminado do concurso, nos seguintes casos:
  - a) não apresentar o documento de identidade exigido;
  - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, ou agir com desrespeito a qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes; e
  - c) não assinar a lista de presença, no horário predeterminado;
25. A Comissão de Concurso poderá utilizar-se de detectores de metal no candidato e no público que comparecer no local da realização da prova oral.
26. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

Tribunal de Justiça do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (1º.04.2016).

  
Desembargador **MARIO HELTON JORGE**  
Presidente da Comissão de Concurso